

Editais	16
54ª Zona Eleitoral	16
Editais	16
55ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	18
ANEXOS.....	18

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Editais

EDITAL Nº 25, de 28.11.17.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- I. O disposto no artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno do Tribunal;
- II. A Resolução nº 18.154/92, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que estendeu aos Tribunais Regionais Eleitorais, como feriado, o período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;
- III. O Ato nº 764/2017, da Presidência do TRE-ES, que fixa o recesso de seus trabalhos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro, e determina o funcionamento da Secretaria do TRE/ES e dos Cartórios Eleitorais, e de acordo com a conveniência da administração,

RESOLVE

Art. 1º - Comunicar ao público em geral que no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 este Tribunal Regional Eleitoral estará em recesso.

Art. 2º - Durante o recesso, será mantido plantão na Secretaria do TRE-ES, com horário de expediente de 15:00 às 18:00 horas, excetuadas a Secretaria da Tecnologia da Informação e a Corregedoria Regional Eleitoral, que, com intuito de atenderem as demandas oriundas dos Cartórios Eleitorais, observarão o cumprimento do plantão no horário de 12:00 às 18:00, respeitada a carga horária de 3h para cada servidor plantonista.

Art. 3º - Durante o recesso será mantido plantão nos Cartórios Eleitorais, com horário de expediente de 12:00 às 15:00 ou de 15:00 às 18:00, a critério do Juiz Eleitoral.
§ 1º - Nos dias 23, 24, 25, 30, 31 de dezembro de 2017 e 1º de janeiro de 2018, não haverá plantão.

Art. 4º - Quanto ao funcionamento dos Cartórios em municípios com Revisão Biométrica, será expedida instrução específica.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Atos

ATO N.º 775/2017

Regulamenta a realização dos serviços ordinários de atendimento aos eleitores, com implantação da identificação biométrica, no município de Alfredo Chaves, Sede da 12ª Zona Eleitoral.

O Des. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução TSE nº 21.538/2003, que dispõe sobre o alistamento e serviços eleitorais mediante processamento eletrônico de dados, a regularização de situação de eleitor, a administração e a manutenção do cadastro eleitoral, o sistema de alistamento eleitoral, a revisão do eleitorado e a fiscalização dos partidos políticos, entre outros;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.440/2015, que disciplina os procedimentos para a realização da atualização ordinária do cadastro eleitoral, com a implementação de nova sistemática de identificação do eleitor, mediante incorporação de dados biométricos e por meio de revisões de eleitorado de ofício, em municípios previamente selecionados pelos tribunais regionais eleitorais, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que na 12ª Zona Eleitoral, composta pelos municípios de Alfredo Chaves e Marechal Floriano, neste último, o atendimento ao eleitor já contempla a coleta de dados biométricos;

RESOLVE:

Art. 1º. Os serviços ordinários de atendimento ao eleitor com a inclusão de dados biométricos (fotografia, impressão digital e assinatura digital) serão implantados no município de Alfredo Chaves a partir do dia 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. A sistemática de coleta de dados biométricos será utilizada no atendimento de todos os eleitores, cujas operações envolvam Requerimentos de Alistamento Eleitoral - RAE. Parágrafo único. A partir da implantação do atendimento ordinário com inclusão de dados biométricos, deverá ser exigida a comprovação documental de domicílio do requerente, nos termos do art. 65, da Resolução TSE nº 21.538/2003.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de novembro de 2017.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 784, de 28.11.17.

O DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 27.11.17, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2017, da servidora **Andresa Farias Raposo**, agendadas para o período de 20.11.17 a 29.11.17, ficando os 03 (três) dias restantes para serem usufruídos no período de 29.11.17 a 01.12.17, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 365/2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 46-02.2016.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES (Protocolo Nº 15.325/2016)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015.

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, INTIMO o PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS) - ESTADUAL, através do advogado Dr. Jodemir José da Silva - OAB: 21.262/ES, do r. despacho proferido às fls. 126, abaixo transcrito:

"DESPACHO

Intime-se o Partido Humanista da Solidariedade (PHS) para, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar as diligências apontadas no parecer técnico de fls. 97/99, consoante dispõe o art. 35, § 6º, da Resolução TSE nº 23.464/2015.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Vitória(ES), 20 de novembro de 2017.

JUIZ HELIMAR PINTO
Relator"